



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

LEI MUNICIPAL N° 234/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: FICA CRIADO O DIA MUNICIPAL DO GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a criação do dia municipal do Gari e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bannach, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA e publica a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica criado o DIA MUNICIPAL DO GARI, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, a ser comemorado no Município de Bannach no dia 16 de maio de cada ano.

§ 1° - Esta data será considerada como feriado para os trabalhadores da limpeza urbana do Município de Bannach.

§ 2° - A Prefeitura Municipal deverá organizar uma ampla programação festiva em comemoração ao Dia Municipal do Gari.

Art. 2° - O dia Municipal do Gari deverá integrar o Calendário de Eventos do Município de Bannach.

Art. 3° - Para as atividades referidas na presente lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignada no orçamento municipal e com dotações previstas em todas as leis orçamentárias vindouras.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bannach, aos dias 19 de Dezembro de 2017.


RENATO ADRIANO

Presidente da Câmara Municipal de Bannach